

Emendas à resolução nº 1
Projeto de resolução nº ... 2/52

1º Artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

X A Câmara Municipal, órgão legislativo do Município, compõe-se de 15 Vereadores eleitos segundo os processos e as condições da legislação vigente.

2º Artigo 2º passará a ter a seguinte redação:

X No primeiro dia de Janeiro do quadriênio para o qual tenham sido eleitos, reunir-se-ão, em sessão solene de instalação da Câmara Municipal os Vereadores diplomados, sob a presidência do Juiz Eleitoral de acordo com o artigo 24 da Lei Orgânica dos Municípios.

3 § 1º - Os Vereadores, depois de empossados, elegerão a mesa que deverá servir durante o ano legislativo, dando em seguida posse ao Prefeito e Vice Prefeito.

X 4 § 2º - A primeira de Janeiro dos anos subsequentes, em sessão especial, a Câmara renovará sua mesa e as suas Comissões Permanentes, não sendo vedadas as reeleições.

Artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

X Empossados e na direção dos trabalhos designará o Presidente a próxima sessão, determinando a ordem do dia.

5 Artigo 8º em seu § 2º passará a ter a seguinte redação:

X A maioria absoluta dos vereadores se constituirá de oito vereadores.

6º O § 2º passará a § 3º.

X 7º Artigo 23º acrescenta-se o § único:

A cassação do mandato, só será efetivada, mediante o voto de $\frac{2}{3}$ dos vereadores da Câmara.

X 8º Artigo 24º passará a ter a seguinte redação:

Haverá quatro Comissões Permanentes, compostas cada

item 26º

15- ~~Artigo 15~~ ~~passará a ter~~ ~~o seguinte redação:~~ passará a ter

a seguinte redação:

"mandar publicar no jornal oficial, todas as atas, ~~assim como~~ a síntese dos projetos de lei, resoluções, emendas dos comissários, requerimentos e indicações.

16- Artigo 19, item 2º passará a ter a

seguinte redação:

"lei, na hora do expediente, ou durante a sessão, ~~assim como~~ os projetos, requerimentos, indicações, pareceres e mais papéis, sujeitos à deliberação ou conhecimento da Câmara.

17- Artigo 39 passará a ter a seguinte redação:

"Aberta a sessão, o Presidente proferirá em discussão a ata da sessão antecedente, já publicada, que não sendo impugnada, será considerada aprovada independente de votação, contando da ata seguinte a redação

Aprovadas as
dezessete emendas
em 25/2/52 (1ª discussão)
Felipe Maroanay

Aprovadas em 2ª discussão
as emendas do 2º § (quatro) a
§ (nove) em sessão de 7/4/52
Felipe Maroanay

uma de três vereadores, com as atribuições indicadas pelas suas denominações, que são as seguintes:

- X I - Justiça e Redação e Legislação
- II - Finanças, Orçamento e Lavoura.
- III - Educação, Saúde Pública e Assistência Social;
- IV - Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

X 9. Acrescente-se o § 5º:

Qualquer vereador poderá pertencer a mais de uma Comissão.

X 10. Do artigo 34º acrescente-se: ou sejam, oito vereadores.

11. Do artigo 53º suprima-se a palavra "julgado" a "dia" inclusive.

12. Do artigo 87º acrescente-se: d) cassação do mandato de seus membros.

Capítulo XXI

Das questões de ordem

13. Do artigo 122, acrescente-se:

§ Único - levantada uma questão de ordem, o Presidente interromperá imediatamente o andamento dos trabalhos, e decidirá da sua procedência ou não. As questões de ordem poderão ser suscitadas a qualquer momento e em número ilimitado.

14. Artigo 137º - § 7º: Empregue-se com correção o verbo deber.

Sala das Sessões, 5 de Fevereiro de 1952

Jospartini
- João de Carvalho.
Max Benker Junior
Felipe Macamary
W.S.M.

A Comissão Especial
de revisão do atual
Regimento Interno
da Casa.
Em 5/2/1952
Felipe Macamary